



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial.

MOÇÃO Nº 002/2010.

Ao expediente

Sala de Sessão

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Secretaria

DATA:

01 FEV. 2010

OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor HENRIQUE MARCOS PICCINI, ocorrido no dia 25 de dezembro de 2009, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família PICCINI.

“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA.”

Lido na Sessão

em 27 de janeiro de 2010.

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)

LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

PROFª. MARISA
Vereadora PSB

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

LEOCIR FACCI
Vereador PDT

VANZELLA
Vereador DEM

ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

POLESELLO
Vereador PTB

GERSON L. FRANCO – JABURU
Vereador PSB

PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010/2010.


DATA: 22/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 02/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA PICCINI, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HENRIQUE MARCOS PICCINI.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 002/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA PICCINI, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HENRIQUE MARCOS PICCINI. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família PICCINI. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 002/2010

DATA: 29/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 002/2010

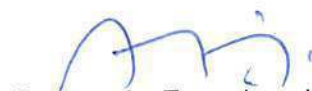
SÚMULA: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA PICCINI, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HENRIQUE MARCOS PICCINI.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial – Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade n°002/2010, que tem como súmula: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA PICCINI, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HENRIQUE MARCOS PICCINI. Após analisar a referida moção, esta relatora vota pelo seu encaminhamento ao Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Vanzella
Presidente


Roseane Marques de Amorim
Relatora


Gerson L. Francio - Jaburu
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente _____
Sala de Sessão 01 FEV. 2010


Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 010/2010.

Lido na Sessão

01 FEV. 2010


1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência das MOÇÕES NºS 002/2010 à 005/2010, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação das referidas Moções.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
01 de fevereiro de 2010.

